



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N. 001 /2015

ANEXO 1

CONTRATO N° 004/2015

CONTRATO N°004/2015 que entre si celebram a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO e a empresa CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.

CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.498.340/0001/58, sediada na Av. Joaquim Miguel Couto, n.º1000, Cubatão, SP, CEP 11.510-010, telefone (13) 3362-6699, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por sua Superintendente, **ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 8302607-1 e do CPF n° 927.636.858-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 539- CEP 11520-130, Vila Nova-Cubatão/SP

CONTRATADA: CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25 com sede na Rua Marques de Paranaguá, n° 348, 7º Andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01303-050, telefone (11) 32181400, fax (11) 3218-1401, endereço eletrônico conam@conam.com.br, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sócio o Sr. **WALTER PENNINCK CAETANO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n° 4.577.590-4 SSP/SP, e CPF n° 055.052.758-34, residente à Rua Caçunga, 2R, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04508-060.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

2994
P
A



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

3002-6

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão (Presencial) n.º 001/2015, conforme Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 8.665/2004.
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º 083/2015 -Funprevi;
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal n.º 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de licenciamento de programas de computador para uso em diversos departamentos da CONTRATANTE, por um total ilimitado usuários, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o tal licenciamento a instalação, migração de dados, conversão, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos mesmos; a serem prestados pela CONTRATADA de acordo com as especificações, condições e obrigações constantes do Anexo 2 do edital do certame.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os softwares deverão atender as áreas contábil e financeira, folha de pagamentos, compras, pregão presencial, protocolo, almoxarifado, bens patrimoniais (com reavaliação de bens), e transparência/acesso à informação, sendo implantados nas dependências da CAIXA, em equipamentos de sua propriedade, preferencialmente em servidor com sistema operacional linux, já em uso pela CAIXA, correndo às expensas da vencedora todas as despesas com ferramentas, runtime, banco de dados, etc, caso seus programas operem com sistema diverso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os programas contratados são compostos por módulos integrados que darão atendimento às áreas contábil e financeira, folha de pagamentos, compras, pregão presencial, protocolo, almoxarifado, bens patrimoniais (com reavaliação de bens), e transparência/acesso à informação, com atendimento pleno aos requisitos de funcionalidades descritos no Anexo 2 do Edital.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA providenciará a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos programas contratados.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

SUBCLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA executará os serviços de migração dos dados existentes atualmente na base da CONTRATANTE para os programas de sua propriedade.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA procederá a customização dos programas, adequando-os e ajustando-os à estrutura e necessidades peculiares dos serviços e unidades da CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA, instalará e ajustará os programas aos equipamentos atualmente em uso pela CONTRATANTE, de forma a permitir a sua perfeita utilização e atendimento às finalidades a que se destinam.

SUBCLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA treinará os usuários, ou seja, capacitará os mesmos para utilização dos programas contratados, sendo sua obrigação somente o treinamento dos usuários indicados pela CONTRATANTE para cada um dos programas contratados, ao término da instalação dos mesmos.

SUBCLÁUSULA NONA: As atividades descritas nas subcláusulas quarta a oitava, integram os serviços denominados "implantação" e deverão estar concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do instrumento de contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA cederá o uso dos programas durante todo o período de vigência deste ajuste a contar da data de sua assinatura, devendo ainda, prestar, quando necessário, a devida manutenção nos mesmos (atuando em todos os eventos que demandarem sua alteração decorrentes de mudanças na legislação pertinente ou de ajustes necessários a continuidade e boa utilização dos mesmos) e suporte técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é R\$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O preço acima descrito compõe-se da seguinte forma:

R\$3.156,00 (três mil cento e cinquenta e seis reais) equivalente aos custos de implantação e;

R\$ 312.444,00 (trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) equivalente aos custos do licenciamento mensal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No preço ajustado estão incluídas todas as despesas de implantação, hospedagem, impostos, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, especialmente as

305-L
3
P A



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

referentes à instalação, configuração e ativação dos programas, assim como manutenção dos serviços durante todo o período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, em moeda corrente nacional, mediante fatura ou depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até o 05 (quinto) dia útil dos meses subsequentes ao de prestação dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA indicará no momento de assinatura do ajuste, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, caso entenda necessário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos dos valores descritos na subcláusula primeira da Cláusula Terceira observarão as seguintes disposições:

- Custos de Implantação: 03 (três) parcelas mensais e consecutivas;
- Custos de Licenciamento: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços no primeiro período de vigência contratual serão fixos e não-reajustáveis nos termos da legislação em vigor. Os reajustes dos preços propostos para o licenciamento, em havendo prorrogação contratual, respeitarão a periodicidade de **12 (doze) meses** contados do mês referência da proposta, com base no índice INPC-IBGE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos seguintes elementos orçamentários:

Massa 1 – Despesa 0024- Cat.Econ. 3.3.90.39.00 – Funcional 09 122 0045 2793

Massa 2 – Despesa 0064- Cat.Econ. 3.3.90.39.00 – Funcional 09 122 0045 2794

Massa 3 – Despesa 0099- Cat.Econ. 3.3.90.39.00 – Funcional 09 122 0045 2795



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

5

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da sua assinatura, por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo os serviços de licenciamento ser prorrogáveis por iguais períodos, mediante acordo entre as partes, conforme a necessidade da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, até os limites prescritos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantia para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto deste contrato, aos prazos estabelecidos abaixo, que serão contados, em dias corridos, a partir da data assinatura deste contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de implantação de todos os programas objeto deste contrato será de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

- I - provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações;
- II - definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

303 L
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: À CONTRATANTE compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou tomar, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III - manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da Contratada e por servidor designado pelo Contratante, em que se registrem, em cada visita:

a) as atividades desenvolvidas;

b) as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;

IV - ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

V - acompanhar e aprovar os serviços executados;

VI - atestar a implantação definitiva dos programas e a execução dos serviços de treinamento;

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

I - prestar, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, suporte de serviços, que compreenderá assistência e suporte técnico durante o período de execução contratual referente ao uso de recursos dos equipamentos e à solução de problemas;

II - prestar suporte técnico quanto aos problemas de funcionamento durante a utilização normal dos programas, independentemente da existência de falha material;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

III - fornecer a seus técnicos quaisquer ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

IV - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

V - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados e pagar os emolumentos prescritos em lei;

VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

VII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA não será responsável:

I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato;

III - pela realização de backup de segurança.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato para outras entidades, empresas, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências relacionadas à execução do contrato;

II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV - realizar backup diários para a segurança de seus dados;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

3064

8

V- proteger os programas cedidos pela CONTRATADA contra o uso ou acesso indevidos de terceiros.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O atraso injustificado na execução do serviço sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderá ser aplicada à CONTRATADA à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

SUBCLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita às sanções estipuladas nas Leis Federal nºs 8.666/93 e 10.520/02, as quais, no momento de assinatura deste ajuste, declara conhecer integralmente.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA OITAVA: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

SUBCLÁUSULA NONA: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as constantes no Anexo 2 referentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

3074
9
P 3
A



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Local, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VINTE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o CONTRATANTE poderá atribuir a uma Comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cubatão, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato,



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cubatão, SP, 16 de Julho de 2015.

Contratante:

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Nome: Ana Maria Rodrigues de Oliveira

R.G.: 8.302.607-1 SSP/SP

C.P.F.: 927.636.858-20

Contratada:

CONAM- CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Nome: Walter Penninck Caetano

R.G.: 4.577.590-4 SSP/SP

C.P.F.: 055.052.758-34

Testemunhas:

1.
Nome: Anderson Ferreira Muniz
RG 28.486.182-0

2.
Nome: Douglas Rodrigues Caetano
R.G.: 27.331.518-3



PREGÃO PRESENCIAL N. 001 /2015

ANEXO 2

INTEGRANTE DO CONTRATO Nº 004/2015 –PROCESSO 083/2015 - FUNPREVI

TERMO DE REFERÊNCIA - CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS E DE ATENDIMENTO PELOS PROGRAMAS

A – CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO LICENCIAMENTO

- 1 - A prestação de serviços de licenciamento de programas de computador envolve programas compostos por módulos integrados que darão atendimento às áreas contábil e financeira, folha de pagamentos, compras, pregão presencial, protocolo, almoxarifado, bens patrimoniais (com reavaliação de bens), e transparência/acesso à informação, sendo implantados nas dependências da CAIXA, em equipamentos de sua propriedade, preferencialmente em servidor com sistema operacional linux, já em uso, correndo às expensas da vencedora todas as despesas com ferramentas, runtime, banco de dados, etc, caso seus programas operem com sistema diverso, com atendimento pleno aos requisitos de funcionalidades descritos no item 2 deste Anexo.
- 2 - Sua utilização é prevista para um número ilimitado de usuários e o prazo para o licenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento de contrato, podendo licenciamento vir a ter tal prazo prorrogado, mediante necessidade da Administração e concordância entre as partes, por meio de Termo Aditivo de Prorrogação, observadas as condições e prazos previstos na lei.
- 3 - A licitante vencedora providenciará a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos programas contratados.
- 4 - A licitante vencedora deverá executar os serviços de migração dos dados existentes atualmente na base da CAIXA para os programas de sua propriedade.
- 5 – Também será atribuído à licitante vencedora a responsabilidade pela customização dos programas, no intuito de adequá-los e ajustá-los à estrutura e necessidades peculiares dos serviços e unidades da CAIXA.
- 6 – A licitante vencedora deverá instalar e ajustar os programas aos equipamentos atualmente em uso pela CAIXA, de forma a permitir a sua perfeita utilização e atendimento às finalidades a que se destinam.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

7 - A licitante vencedora deverá ministrar treinamento aos usuários, ou seja, capacitar os mesmos para utilização dos programas, sendo sua obrigação somente o treinamento dos usuários indicados pela CAIXA para cada um dos programas contratados, ao término da instalação dos mesmos.

8 - As atividades descritas nos itens 3 a 7 integram os serviços denominados “implantação” e deverão estar concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do instrumento de contrato.

9 - A empresa vencedora cederá o uso dos programas durante todo o período de vigência do contrato a contar da data de sua assinatura, devendo ainda, prestar, quando necessário, a devida manutenção nos mesmos (atuando em todos os eventos que demandarem sua alteração decorrentes de mudanças na legislação pertinente ou de ajustes necessários a continuidade e boa utilização dos mesmos) e suporte técnico.

B – CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO PELOS PROGRAMAS

1 - Os programas deverão: ser compatíveis com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes por meio local ou remoto nos terminais da CAIXA; promover efetivo controle de acesso ao sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, por nível de acesso considerando sua função, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas; possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o termino da transação; permitir a realização de backups do banco de dados, para facilitar os procedimentos relativos á segurança da base de dados.

2 - Os programas deverão, ainda: possuir geradores de relatórios, permitindo assim as adaptações necessárias pelo próprio usuário; manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e o nome do usuário; dispor de log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas; permitir que os relatórios venham a ser salvos em formato texto, de forma que possam ser importados por outros aplicativos (p.ex. MS Excel), bem como consultas às tabelas, sem perda das informações já registradas na tela corrente; Atender toda a legislação pertinente às normas de direito público, relacionadas inclusive aos Regimes Próprios de Previdência; às instruções, recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Projeto Audesp do referido Órgão que estiverem em vigor, e, ainda, aquelas que vierem a vigorar durante toda o período de execução contratual; estar disponíveis durante 24 horas e sete dias por semana; Trabalhar com protocolo TCP/IP - Transmission Control Protocol/Internet Protocol - Protocolo de Controle de Transmissão/Protocolo Internet; possibilitar registros históricos dos acessos, caracterizando o usuário, data, hora, minuto e segundo, a rotina e o registro acessado; possuir processos de atualização da base de dados em tempo real; possuir rotinas de impressão remota com possibilidade de o usuário final listar relatórios na impressora que desejar da rede; atuar de forma integrada; propiciar a consolidação de informações, nos termos exigidos pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; propiciar a geração de arquivos e/ou documentos



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

que viabilizem a criação de pacotes que serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), para alimentação do AUDESP, de acordo com o Roteiro Simplificado para Transmitir Documentos.

2.1 – Controle Contábil/Financeiro

- Cadastrar de Receitas Orçamentárias, em conformidade com as novas normas de contabilidade aplicadas ao Poder Público - NCASP;
- Emitir Anexos ao Projeto de Lei em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/00 (parciais, relativos ao órgão);
- Despesas Orçamentárias: Funções e Subfunções, em conformidade com as novas normas de contabilidade aplicadas ao Poder Público - NCASP; Órgãos, Programas e Ações, em conformidade com o PPA do Município; dotações em conformidade com o PPA e LDO do Município; Fornecedores; Receitas e Despesas extraorçamentárias; Receitas e Despesas de Transferências Financeiras;
- Registrar toda a movimentação da execução orçamentária, extraorçamentária e transferências financeiras, com lançamentos concomitantes na execução contábil e financeira, diariamente, apresentando fechamentos e demonstrativos, acumulados do período, a qualquer momento, decorrente de: arrecadação orçamentária, extraorçamentária e de transferências financeiras, com lançamento concomitante na movimentação bancária; empenhamento, liquidação e pagamento da despesa: em suas fases distintas, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, efetuando controles inclusive por fontes diferenciadas de recursos; movimentação de despesas extraorçamentárias e de transferências financeiras, com controle de saldos individuais e, no caso de restos a pagar, movimentação nas fases distintas (liquidação e pagamento), em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, efetuando o controle inclusive por fontes diferenciadas de recursos; possibilitar a emissão de cheques e/ou borderôs bancários (inclusive em meio magnético) para pagamento, integrados ao sistema, com lançamento concomitante na movimentação bancária, efetuando inclusive o controle de retenções ocorridas, se for o caso; movimentação bancária, com conciliação bancária integrada ao sistema; créditos Adicionais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, o PPA e a LOA do Município;
- Gerar relatórios de Gerenciamento, Acompanhamento e de Fechamento entre outros demonstrativos em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 9.717/98 e alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00, e as novas normas de contabilidade aplicadas ao Poder Público - NCASP; e alterações, a saber: Emissão de boletins de caixa e bancos; Relatório de controle dos limites impostos pela LRF, a qualquer momento, relativos ao órgão; Relatório de controle de custos, em conformidade com a LDO do Município e LRF; RREO e RGF, em conformidade com as portarias da STN, relativos ao órgão; Relatório de contas a pagar, para acompanhamento da ordem cronológica de pagamento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Geração de informe anual de rendimentos para encaminhamento aos fornecedores; Geração de arquivo em meio magnético para possibilitar a importação de dados para DIRF; Geração da conciliação bancária, a qualquer momento, de forma manual e ou automática;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Possibilitar a geração dos livros, com emissão dos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente numerados, em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 9.717/98 e alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portaria MPAS nº 402/08 e alterações, Portaria MPS nº 916/03 e alterações, a saber: Livro Analítico da Receita Orçamentária; Livro Registro de Empenho; Livro Analítico da Despesa Orçamentária; Livro Conta Corrente de Fornecedores; Livro Conta Corrente de Bancário; Livro Conta Corrente Extraorçamentário; Livro Caixa;
- Possibilitar as reservas e provisões, em conformidade com as novas normas de contabilidade aplicadas ao Poder Público - NCASP;
- Permitir a contabilização dos fatos independentes da execução orçamentária;
- Gerar relatórios de Gerenciamento, Acompanhamento e de Fechamento entre outros demonstrativos em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 9.717/98 e alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portaria MPAS nº 402/08 e alterações, e em conformidade com as novas normas de contabilidade aplicadas ao Poder Público - NCASP;
- Gerar Livros Diário e Razão dos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e das Variações Patrimoniais com emissão dos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente numerados;
- Cadastrar Metas e Prioridades em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portarias da STN e compatíveis com o PPA do Município, relativas ao órgão; Metas Fiscais: em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portarias da STN e compatíveis com o PPA do Município, relativas ao órgão;
- Emitir os Anexos ao Projeto de Lei: em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portarias da STN e compatíveis com o PPA do Município, relativos ao órgão;
- Permitir os cadastros de Metas e Prioridades: Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portarias da STN e alterações, relativas ao órgão;
- Emitir os Anexos ao Projeto de Lei: em conformidade com a legislação vigente, em especial: Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Portarias da STN, relativos ao órgão.

2.2 – Controle de Folha de Pagamento

- Cadastrar dependentes reportando-se ao Cadastro Funcional, com controle automático para Salário Família e Imposto de Renda;
- Validar dígito verificador CPF e PIS/PASEP;
- Pesquisar servidores por nome completo ou parcial;
- Cadastrar contribuintes individuais, e, transportadores autônomos para inclusão automática no software SEFIP/Padrão Caixa Econômica Federal (CEF);
- Calcular de férias automatizado;
- Gerar e emissão de programação de férias;

R
A



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Calcular de rescisão automatizado;
- Gerar do arquivo para a validação da guia de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social (Software GRRF);
- Gerar e emissão de recibos de rescisão;
- Armazenar informações do cadastro funcional por tempo indefinido;
- Pesquisar dados de qualquer competência passada desejada;
- Armazenar informações financeiras por tempo indefinido;
- Pesquisar dados de qualquer competência desejada;
- Calcular de forma automático de redutor constitucional (EC 41 Orientação Normativa SPS nº. 001/2008);
- Calcular de forma automática o INSS - Aposentadoria Especial (Exposição a Agentes Nocivos);
- Calcular automáticos de remunerações e descontos;
- Gerar arquivo de líquido bancário para crédito em conta corrente em meio magnético (*on line*);
- Gerar arquivo e emitir relatório CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);
- Gerar arquivo para cadastramento de servidores no PASEP (padrão Banco do Brasil);
- Gerar dados para convênio PASEP FOPAG;
- Gerar arquivo FGTS/ INSS – “SEFIP” conforme padrão Caixa Econômica Federal (CEF);
- Gerar e emitir a Folha de Pagamentos;
- Gerar e emitir Guias de Previdência Social (GPS) para recolhimento;
- Calcular de forma automática décimos Incorporados;
- Calcular de forma automática médias férias indenizadas e /ou proporcionais do período aquisitivo;
- Gerar arquivo para recolhimento da Guia de Previdência (GPS eletrônica);
- Gerar e emitir recibos de pagamentos (holerites);
- Gerar e emitir Relação Bancária (Borderô), com opção do número de CPF;
- Gerar e emitir Resumo Contábil obedecendo o padrão AUDESP do TCESP e, as respectivas dotações orçamentárias;
- Gerar relatórios parametrizável pelo próprio usuário;
- Recalcular servidores com mais de um vínculo com a Contratante (INSS, Previdência Própria e IRRF);
- Gerar e emitir Demonstrativo de Pagamento Prestação de Serviço (IN INSS/DC nº89/2003);
- Gerar e emitir Recibos de Pagamento de Contribuintes Individuais (RPA) - (Prestação de Serviço);
- Gerar e emitir etiquetas parametrizáveis pelo próprio usuário;
- Importar arquivo PASEP para pagamento abono/rendimento em folha de pagamento (PASEPFOP);
- Gerar arquivo para RAIS;
- Gerar arquivo para DIRF;
- Gerar arquivo para importação do SIPREV;
- Gerar e emitir Informes de Rendimentos;
- Gerar e emitir Relatório de Motivos de Afastamentos para RAIS;
- Incluir dados externos para DIRF;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Gerar e emitir Relatórios de dados da RAIS;
- Gerar e emitir Relatórios de Dados DIRF;
- Gerar e emitir Tabela de Códigos de Retenção de IRRF;
- Controlar estágio probatório;
- Controlar vagas do organograma;
- Gerar e emitir Relatórios e Anexos em formato Texto, tal qual exigidos pelo TCESP;
- Gerar e emitir Relatório de Quadro de Cargos e Empregos, conforme art. 39 §6º CF (EC nº. 19);
- Gerar e emitir certidão por tempo de serviço;
- Controlar concursos públicos;
- Importar arquivos textos (Convênios);
- Gerar e controlar arquivos para recolhimento de FGTS em atraso com parcelamento de valores;
- Registrar as provisões e empenhos anuais, obedecendo às especificações da NCASP;
- Controlar afastamento e retorno de empregados e/ou servidores;
- Gerar e emitir Relatórios de Frequência;
- Gerar e emitir Relatórios de Afastamento por Médico;
- Gerar e emitir Relatórios de Atestados;
- Gerar e emitir Certidão por Tempo de Contribuição;
- Gerar e emitir Relatórios de Resumo de Atestados (Absentismo);
- Gerar, parametrizar e calcular de forma automática, de acordo com Legislação municipal e federal;
- Gerar e emitir declaração de tempo de contribuição para obtenção de benefícios junto ao INSS;
- Gerar e emitir requerimento de salário maternidade (padrão INSS);
- Cadastrar médicos;
- Cadastrar exames demissionais, periódicos;
- Cadastrar o resultado de exames admissionais e ocupacionais;
- Gerar e emitir PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Cadastrar a descrição de atividades – profissiografia;
- Controlar entrada de atestados;
- Cadastrar Tabela CID;
- Cadastrar acidentes de trabalho;
- Cadastrar laudos de enquadramentos de servidores no exercício de atividades insalubres e perigosas;
- Cadastrar afastamentos de empregados, a partir dos registros de acidentes de trabalho;
- Cadastrar acidentes de trabalho, integrado ao módulo de licenças e afastamentos;
- Cadastrar afastamentos para concessão de benefícios proporcionais previstos em legislação (auxílio doença, licença gestante, acidente de trabalho, etc);
- Cadastrar bloqueio de benefício quando não cumpridas às exigências de concessão parametrizável pelos usuários;
- Cadastrar exigências para concessão de benefícios parametrizável pelos usuários;
- Cadastrar todos os contribuintes do Regime Próprio de Previdência;
- Cadastrar tipos de benefícios previstos na legislação vigente parametrizável pelos usuários;



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Calcular de forma automática concessão de benefícios;
- Gerar e emitir demonstrativo analítico individualizado das contribuições dos servidores ativos e/ou inativos;
- Gerar e emitir demonstrativos de concessão de aposentadorias e/ou pensões;
- Gerar dados para compensação previdenciária (COMPREV);
- Gerar e emitir Extratos Previdenciários de Individualização de Contribuições – conforme art.2º, VII, c/c art.12. Portaria 4992, de 08/02/1999;
- Importar arquivos texto dos Entes Municipais, contendo as contribuições individualizadas dos servidores inscritos no Regime Próprio de Previdência;
- Cadastrar prazo para cumprimento das exigências, parametrizável pelos usuários;
- Cadastrar e controlar procuradores para representação dos beneficiários do RPPS, inativos e pensionistas;
- Calcular atuarial automático, gerando dados para projeções de contribuições;
- Gerar de arquivo texto para avaliação atuarial anual;
- Gerar e emissão de simulações de cálculo para concessão de benefícios;
- Importar as tabelas de atualização monetária dos salários de contribuição para apuração do salário de benefício (art. 33 - Decreto 3.048/99) fornecidos pelo MPAS (Ministério da Previdência e Assistência Social);
- Gerar Carta de Concessão de Benefícios;
- Converter de forma automática os Benefícios de Aposentadoria em Pensão por Morte;
- Gerar e emitir relatório mensal dos falecidos constantes no cadastro de contribuintes, reportando-se ao arquivo SISOBI, fornecido pela DATAPREV;
- Gerar e emitir ficha de recadastramento dos contribuintes constantes no banco de dados da Entidade;
- Emitir simulação de cálculo e concessão de benefícios;
- Cadastrar tabela de funções e carreira para apuração de tempo efetivo para concessão de benefício.

2.3 – Controle de Compras e Pregão Presencial

- Seguir as normas da Lei de Licitações 8.666, Lei 10.520 e suas atualizações bem como a Lei 10.520 e Lei Complementar 123 referente a Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, além de estar em plena consonância com o AUDESP do TCESP.
- Geração de Requisições de Compras (materiais e serviços) com dados Gerenciais que permitam a Aprovação pelo Responsável.
- Geração de Cotações de Preços e controle das mesmas, podendo neste caso, se utilizar de coleta eletrônica de valores, alimentando automaticamente o preço de cada item cotado.
- Reserva de Dotação de Forma Automática e com atualização através de indicadores financeiros levando em conta a última aquisição e quantidades adquiridas e sua impressão.
- Reserva de Dotação para Processos Plurianuais.
- Controle das Modalidades de licitação de acordo com a Lei de Licitações e suas atualizações: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregões Presenciais, Dispensa, Inexigibilidade, Compra de Pequeno Porte.
- Controle de Registros de Preços.

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner of the page.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Classificação de Modalidade de forma Automática de acordo com a Tabela de Limites de Licitação.
- Cancelamento, Revogação e Anulação de modalidades.
- Aditamento e Controle de Remanescente de licitações.
- Controle de Fracionamento de Compras.
- Relacionamento das Modalidades com Fornecedores de forma Automática, de acordo com os relacionamentos de materiais e serviços, ou de forma individual.
- Geração de Anexo I a Fornecedores.
- Coleta de Propostas de forma Eletrônica através de trocas de Arquivos Magnéticos com o Licitante e de forma manual.
- Documentação dos licitantes e de cada tipo de documento relacionado ao processo.
- Parametrização dos lances ofertados pelos licitantes quando da modalidade pregão presencial.
- Parametrização de classificação dos licitantes para efetivarem lances verbais.
- Controle de licitantes tipo ME's e EPP's nas mais diversas fases do Pregão presencial e demais licitações.
- Geração de Grades de Lances informando o percentual obtido na sessão.
- Geração de Ata do Pregão Presencial com todas as fases explícitas e as ocorrências dentro da sessão, destacando a fase de negociação direta com o proponente.
- Fase de Acordo com a licitante.
- Gerar grade comparativa de preços de melhor preço e preço global, informando dados de empates e ausências quando houver, destacando a presença de ME's e EPP's.
- Julgamento de forma Individual de forma automática de acordo com a Grade Comparativa de Preços.
- Pré-empenho dos processos contendo todos os dados para empenhamento automático ou semi-automático pelo setor contábil.
- Geração de autorizações de fornecimento de forma global ou parcial após o empenho efetivado pelo setor de contabilidade e controlar a baixa, alimentando quando necessário os contratos registrados pela Administração.
- Cancelamento parcial ou total das autorizações de fornecimento.
- Controle das baixas e recebimentos das autorizações de fornecimento observando sempre o centro de custo.
- Cadastro de Contratos possibilitando alimentação automática do sistema Audep.
- Controle de baixas automáticas e individuais, aditamentos, rescisão e cancelamento de contratos.
- Manutenção de processos até a fase de pré-empenho, observando cada exigência e integrações.
- Consulta por processo, por requisição de compra, por objeto, por fornecedor, por empenho, por despesa, por número de protocolo, por unidade, por número de contrato identificando cada fase processual; cancelamento, anulação e revogação de processos.
- Aditamento e Remanescentes de Processos de acordo com os artigos 24, 65 e 57 da Lei de Licitação.
- Manutenção do cadastro de setores contendo setor, nome do setor e nome reduzido.
- Manutenção do cadastro de almoxarifado contendo código do almoxarifado, nome.
- Manutenção do cadastro de grupos e subgrupos e códigos de serviços contendo código do grupo, código do subgrupo, descrição e descrição detalhada.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Manutenção do cadastro de fornecedores contendo razão social, tipo de fornecimento, CNPJ, endereço, ramo de atividade, documentos para o cadastro.
- Manutenção no cadastro de indicadores financeiros contendo nome e valor publicado.
- Manutenção no cadastro de limites de licitação contendo data, ato, modalidade e valor publicado.
- Manutenção no cadastro de descrição sintética da licitação contendo código e descrição.
- Manutenção no cadastro condições de pagamentos contendo código e descrição.
- Manutenção no cadastro locais de entrega contendo código e descrição.
- Manutenção no cadastro feriados, leis, compradores contendo código e descrição.
- Restrição de acesso e movimentação a determinadas modalidades de licitação.
- Manutenção no cadastro representantes, contendo código, descrição, endereço, fone, cidade.
- Relacionamento de representantes com as suas respectivas empresas.
- Consulta a saldo de dotação limitando a visualização de acordo com a secretaria de atuação.
- Controle de distribuição de processos a compradores previamente cadastrados.
- Manutenção no cadastro de pregoeiros e equipe de apoio, código, descrição, ato de geração.
- Cancelamento de autorizações de fornecimento de forma global e parcial.
- Aglutinação de materiais antes da montagem de processos.
- Consulta de contratos e suas respectivas baixas.
- Consulta de aditamentos, rescisões, cancelamentos e alterações de contratos.
- Importação e exportação de arquivos para o módulo de coleta eletrônica de preços.
- Artigo 16 de forma analítica e sintética contendo unidade, processo, fornecedor, valor, códigos de produtos ou serviços.
- Relatórios de compras efetuadas por fornecedor, por secretaria, por objeto, por palavra chave de objeto, por destino.
- Relatórios de ranking de compras por fornecedor contendo fornecedor, valor, telefone e contato.
- Relatórios estatísticos para planejamento com possibilidade de projeção de compras para "x" meses.
- Relatórios de fracionamento de compras.
- Declaração negativa de modalidade.
- Processos efetuados no exercício e de acordo com o layout pré-estabelecido pelo TCE/SP e regional.
- Relatórios de baixas de Autorizações de Fornecimento efetuadas, e, a efetuar, por órgão.
- Grade comparativa de preços utilizando o método unitário ou global.
- Quadro resumo dos registros de preços.
- Exportação de dados para a publicação de processos.
- Relatório de processos plurianuais apontando os saldos remanescentes a serem re-empenhados.
- Relatório demonstrativo de utilização de contrato permitindo assim agilizar aditamentos e aquisições em tempo hábil.
- Relatórios de contrato, termos de aditamento, e atas de registros de preços, com numero de contrato, valor, vencimentos, nome do fornecedor, material e serviços prestados, órgão, onde o sistema informa ao usuário com antecedência prazo de vigência.

2.4 – Controle de Protocolo



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Controle geral de todos os processos que estão tramitando ou arquivados, além de possibilitar a consulta ao sistema de gestão de tributos, agilizando as informações e procedimentos tais como levantamentos de débitos para informação de processos.
- Cadastro e manutenção de diversas tabelas tais como: tabela de assuntos, tabela de localidades (setores), tabela de tipos de processo, entre outras.
- Permitir, quando da inclusão de processos, a verificação da situação de débito do contribuinte solicitante, caso tal assunto do processo necessite de verificação.
- Emissão de etiquetas para identificar os processos, ou ainda permitir a impressão na própria capa do processo.
- Na movimentação dos processos, indicar sua situação, sua localização dentro dos setores e também o histórico de andamento dos processos.
- Inclusão e atualização dos andamentos dos processos e possibilitar o apensamento/desapensamento assim como as juntadas de processos.
- Arquivamento e reativamento dos processos.
- Recibos dos expedientes elaborando relatórios de fechamento de caixa por período definido pelo usuário, e outros relatórios gerenciais.
- Arquivamento de processo e controlar o arquivamento, permitir que o processo seja encontrado facilmente e possibilitar o seu reativamento.
- Auditoria interna, informando por assunto, há quanto tempo os processos estão em determinados locais, informar também um comparativo para verificar se os processos estão obedecendo ao trâmite pré-determinado, e também um histórico dos usuários que utilizam o sistema.
- Consultas de outras áreas, devidamente cadastradas, para obter informações de protocolo tais como: número do processo, nome do requerente, andamento dos processos, apensos a um determinado processo, etc.
- Informações ao munícipe, possibilitar que o munícipe obtenha o mais rápido possível, acesso as informações referentes ao seu processo, bem como informações gerais de taxas de requerimentos, documentos necessários para um requerimento específico, etc.
- O sistema deverá possuir um registro de utilização (log), que deverá possibilitar a verificação de quem fez, e o que fez dentro do sistema com registro de data e horário; processo por palavra chave, estatísticas por assunto, estatísticas por evolução mensal, estatísticas por processos arquivados, estatísticas tempo médio por assunto / local, processos desviados do trâmite pré-estabelecido, etc.
- Relatórios diversos de acordo com a necessidade.
- Outras alterações necessárias pertinentes ao controle de processos.

2.5 – Controle de Almoxarifado

- Controlar os materiais permanentes e de consumo dos almoxarifados informando posições de estoque de material e de grupo de materiais.
- Controles de encerramento de período e oferecer consultas diversas às movimentações e aos saldos de materiais.
- Controlar Requisições de saída de almoxarifados e dos seus mais diversos destinos, observando o regramento de saldo por unidade orçamentária e almoxarifado.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Controlar data de validade de produtos de acordo com o consumo.
- Controlar a troca de mercadorias entre almoxarifados e unidade orçamentária.
- Controlar devoluções e doações.
- Controlar a baixa de materiais por desuso com a sua justificativa.
- Controlar transferência entre contas do plano AUDESP dos mais diversos grupos de materiais.
- Controlar saldo físico por unidade orçamentária e almoxarifados.
- Utilização de códigos de barras para a saída de estoque.
- Fechamento dos almoxarifados para alimentação dos dados contábeis.
- Manutenção do cadastro de dados da instalação contendo código, nome, endereço, telefone, cabeçalho para tela, cabeçalho para relatório, custo médio, data do último fechamento.
- Seleção de operações diária, mensal, eventual, anual, opção data, almoxarifado, setor.
- Solicitação de fechamento contendo mês, ano, data do último fechamento.
- Consulta de cancelamento de operações selecionadas contendo operação, descrição, almoxarifado, data, setor, frequência.
- Manutenção do cadastro de setores contendo setor, nome do setor e nome reduzido.
- Manutenção do cadastro de almoxarifado contendo código do almoxarifado, nome.
- Manutenção do cadastro de grupos e subgrupos contendo almoxarifado, código do grupo, código do subgrupo, descrição e descrição detalhada.
- Manutenção do cadastro de materiais e estoque contendo código do almoxarifado, código do grupo, código do subgrupo, código do material, nome, unidade de medida, quantidade mínima, quantidade máxima, quantidade em estoque, valor médio ponderado, valor em estoque, descrição detalhada e campo de relacionamento com peças e outros aplicativos.
- Manutenção entrada de material no estoque contendo almoxarifado, data, nota fiscal, código do fornecedor, empenho, código do material, quantidade, valor entrada, unidade.
- Manutenção de saída de material do estoque contendo almoxarifado, data, número de requisição, unidade, código do material, quantidade requisitada, valor médio de saída, quantidade estoque, unidade, nome do material.
- Consulta dos materiais por almoxarifado contendo almoxarifado, material, código do material, nome do material, unidade, quantidade estoque, valor médio, valor em estoque, média da quantidade de consumo diária.
- Consulta de materiais por grupo e subgrupo contendo almoxarifado, grupo e subgrupo, material, nome do material, unidade, quantidade mínima, quantidade estoque, última compra, valor da última compra e quantidade comprada no exercício.
- Consulta de fornecedor por material contendo almoxarifado, código do material, data de entrada, fornecedor nota fiscal, nome do fornecedor, quantidade, valor da entrada, unidade.
- Consulta de material por fornecedor contendo almoxarifado, código do fornecedor, código do material, nome do material, data, quantidade, valor, unidade.
- Consulta de Saldos de Material contendo almoxarifado, código do material, data, quantidade, valor médio, valor saldo, unidade.
- Consulta de movimento de material por data contendo almoxarifado, data do movimento, material, nome do material, entrada ou saída, quantidade, valor, unidade, nota fiscal, fornecedor.
- Manutenção do Cadastro de Materiais existente sem prejudicar os Históricos Anteriores.
- Manutenção do Cadastro de Almoxarifados contendo Nome, Códigos de Almoxarifados.

[Handwritten signatures and initials]



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Consulta dos Materiais por palavra chave contendo almoxarifado, material, código do material, nome do material, unidade, quantidade estoque, valor médio, valor em estoque, média da quantidade de consumo diária.
- Transferência de Contas do Plano Audep de materiais gerando movimento de transferência e permitindo consultas dos movimentos na conta anterior.
- Quadro resumo mensal da movimentação contendo mês de referência, data da emissão, código e nome do almoxarifado, valor de entrada do material de consumo, valor de saída do material de consumo, valor de entrada do material permanente, valor de saída do material permanente, valor total de entrada e valor total de saída.
- Quadro resumo dos valores em estoque na data, contendo data, data da emissão, localização, valor do material de consumo, valor do material permanente.
- Relatório de movimentação de materiais até a data em ordem de código de material contendo data até, código do material, nome do material, data, número requisição, unidade, número da nota, número do empenho, quantidade entrada, quantidade saída.
- Relatório de posição de estoque do almoxarifado para conferência ordenado por código do material, contendo nome do almoxarifado, data de emissão, data até, código do material, nome do material, quantidade, unidade, quantidade mínima, campo para observações.
- Listagem de movimentação para conferência em ordem de código do material contendo data de emissão, indicação de entrada ou saída, código do material, quantidade, número da requisição, unidade requisitante, valor, data, número da nota, número do empenho, número seqüência, observação.
- Relatório de posição do estoque de materiais do almoxarifado por nome de material contendo nome do material, código do material, quantidade, unidade, quantidade mínima, observação.
- relação dos materiais existentes por grupo em ordem de código de material contendo código do grupo, nome do grupo, valor do preço médio, quantidade, valor.
- Relatório de Ficha de Prateleira.
- Relatório de Balancete Sintético de acordo com o Projeto AUDESP.
- Relatório de Inventário Analítico por Grupo de Material.
- Relatório de Ficha Kardex informando o saldo no período em que for informado.
- Curva ABC.

2.6 – Controle de Patrimônio

- Cadastro de bens móveis.
- Cadastro de bens imóveis.
- Cadastro de responsáveis.
- Cadastro de setores.
- Cadastro de estrutura orçamentária.
- Cadastro de fornecedores.
- Cadastro de doadores.
- Cadastro de doações.
- Alienações.
- Baixas.
- Transferências.
- Empréstimos.
- Cessões.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Comodatados.
- Remessas de concertos.
- Relatório de bens móveis incorporados por setor.
- Relatório de bens móveis incorporados por órgão/ unidade /sub unidade.
- Relatório de bens móveis incorporados por responsável.
- Relatório de bens móveis incorporados por nº de tomo.
- Relatório de bens móveis incorporados por período.
- Termo de responsabilidade por responsável.
- Inventário analítico.
- Inventário sintético por conta patrimonial.
- Reavaliação, Depreciação e Amortização dos bens dos Regimes Próprios de Previdência Social, nos termos das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público – NCASP.

2.7 – Portal de Transparência/ Acesso à Informação

- Dispor de manual de utilização online, para uso da população em geral, dispondo este, inclusive, de glossário.
- Apresentar para cada assunto, a data de seu último movimento contábil/financeiro.
- Apresentar a data de sua última atualização.
- Atualização a cada 24 horas de forma automática sem interferência humana.
- Dispor de telas de buscas e filtros nas áreas de atuação, além de trazer em tela as consultas dinâmicas.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para a despesa: exercício, mês, dia, órgão, modalidade, programa e fornecedor.
- No seu resultado, possibilitar acessar todas as fases da despesa que seriam: empenho e seu detalhamento de acordo com a legislação, liquidação contemplando o número do documento fiscal, seu tipo e data de vencimento e seu pagamento.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para Restos a Pagar: exercício, exercício dos restos a pagar, órgão, modalidade, programa e credor.
- No seu resultado possibilitar acessar todas as fases da despesa que seriam: empenho e seu detalhamento de acordo com a legislação, liquidação contemplando o número do documento fiscal, seu tipo e data de vencimento e seu pagamento.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para Recursos Humanos: exercício, órgão, cargo.
- No seu resultado possibilitar os dados dos Departamentos, quais os locais de trabalho dentro deles, seus cargos e para cada conjunto dessa informação, quais os servidores lotados na mesma.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para Licitações e Contratos: exercício, modalidade, número, ano, e finalidade.
- No seu resultado possibilitar a visualização das compras, seu valor, seus itens com seu vencedor e as secretarias envolvidas no processo.
- Permitir a visualização de forma gráfica dos resultados de Despesa/Receita e Restos a Pagar.
- Apresentar para cada assunto, a data de seu último movimento contábil/financeiro.
- Apresentar a data de sua última atualização;
- Possibilitar atualização a cada 24 horas, de forma automática e sem interferência humana.
- Dispor de rol de perguntas e respostas mais frequentes (FAC).



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Apresentar resumo de utilização do portal, com a quantidade de acessos desde a sua implantação.
- Buscas e filtros nas áreas de atuação, além de trazer em tela as consultas dinâmicas.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para a despesa: Período de data, órgão, modalidade e programa.
- Trazer seus resultados de forma gráfica e em linha, facilitando a visualização somente em uma tela, com a possibilidade de dentro das visões de resultado ser utilizado também como filtro.
- Nos resultados, apresentar informações como: total por departamento, total por modalidade, previsto e realizado por programa de governo, todos os empenhos relativos ao filtro aplicado, e com a possibilidade de download dos mesmos em formato de planilhas eletrônicas.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para a receita: exercício e receita.
- Trazer seus resultados de forma gráfica e em linha, facilitando a visualização somente em uma tela, com a possibilidade de dentro de cada visão a possibilidade de clicar e ser utilizado como também filtro.
- Permitir no mínimo os seguintes campos para filtro na visão para recursos humanos: exercício, mês, cargo.
- Nos resultados, apresentar informações como: total de servidores por departamento, total de servidores por cargo dentro de sua secretaria, lista dos servidores lotados em sua secretaria de acordo com o cargo, e com a possibilidade de download dos mesmos em formato de planilha eletrônica. Possibilitar também a apresentação dos valores dos servidores de forma remuneratória do cargo, ou seu salário bruto e líquido.
- Nos resultados, apresentar informações como: total de compras por modalidade e seu percentual respectivo, lista da licitação por modalidade e com a possibilidade de download dos documentos referentes a licitação, a lista das departamentos envolvidos no item da compra e os itens pertencentes a licitação, e com a possibilidade de download dos mesmos em formato de planilha eletrônica.
- Nos resultados, apresentar informações como: total por exercício, total por departamento, total por modalidade, total inscrito e realizado por programa de governo, todos os empenhos relativos ao filtro aplicado, suas liquidações e pagamentos, além do detalhamento do empenho conforme exigência da legislação – tais como: número do empenho, número do processo, descrição do empenho, classificação funcional completa, ação, modalidade de licitação, e com a possibilidade de download dos mesmos em formato de planilha eletrônica.
- A Transparência Passiva deverá ser solicitada através do Portal de Lei de Acesso a Informação em área destinada à Serviços de Informação ao Cidadão (SIC).
- No intuito de análise e acompanhamento dos pedidos de informação através do Portal de Lei de Acesso deverá permitir o cadastramento de todos os cidadãos com informação mínima de seu nome, e-mail, resumo do pedido.
- Registrar todos os atendimentos solicitados pelos cidadãos para que este possa se logar no Portal de Lei de Acesso a Informação para verificar os pedidos realizados, bem como os atendimentos recusados e os que foram realizados em sua plenitude.
- Apresentar ao contratante, um painel de controle com todos os pedidos realizados, pendentes e recusados pela Entidade.
- Controlar os prazos previstos na Lei de Acesso a Informação, com relação aos pedidos de acesso a informação.

P
8
ST



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

- Apresentar alertas ao contratante, dos pedidos que estiverem dentro do prazo legal, dentro do prazo estendido previsto em Lei, e os pedidos em atraso.
- Permitir que o cidadão, após fazer o cadastro prévio no sistema, receba e-mail contendo suas informações e informando que já está apto a realizar os pedidos de acesso a informação.
- Notificar o cidadão via e-mail, acerca de toda a tramitação do seu processo e da finalização do pedido com o detalhamento da resposta, positiva ou negativa.

Cubatão, SP, 16 de Julho de 2015.

Contratante:

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Nome: Ana Maria Rodrigues de Oliveira

R.G.: 8.302.607-1 SSP/SP

C.P.F.: 927.636.858-20

Contratada:

CONAM- CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Nome: Walter Penninck Caetano

R.G.: 4.577.590-4 SSP/SP

C.P.F.: 055.052.758-34

Testemunhas:

1.
 Nome: Anderson Ferreira Muniz
 RG 28.486.182-0

2.
 Nome: Douglas Rodrigues Caetano
 R.G.: 27.331.518-3



371

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2016

CONTRATO nº 004/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, QUE CELEBRAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E PROPONENTE VENCEDORA, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2015.

Pelo presente instrumento, de um lado, a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Autarquia Pública Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Joaquim Miguel Couto, 992 – Vila Couto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.498.340/0001-58, neste ato representado por seu Superintendente MARCO FERNANDO DA CRUZ, C.P.F. Nº.082.909.028-24 e a seguir designada simplesmente CAIXA, e de outro lado a PROPONENTE VENCEDORA CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25, com sede na RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ Nº. 348, 7º ANDAR, CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP, CEP 01303-050, telefone (11) 3218-1400, fax (11) 3218-1401/3218-1403, Home page: www.conam.com.br E-Mail: conam@conam.com.br, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sócio-Diretor **Sr. WALTER PENNINCK CAETANO**, C.I. Nº 4.577.590-4 e CPF Nº 055.052.758-34, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente ao Pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologada pelo Superintendente da CAIXA em 02/07/2015, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 004/2015, cláusula sétima, prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de **16/07/2016**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em 15 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - O valor global da presente prorrogação conforme cláusula terceira do contrato nº 004/2015, foi reajustado em 9,49 % pontos percentuais, acumulado do INPC-IBGE, que passa a corresponder ao total de R\$ 342.094,93 (trezentos e quarenta e

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

fls 372

2

dois mil, noventa e quatro reais e noventa e três centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 28.507,91 (vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCONTO

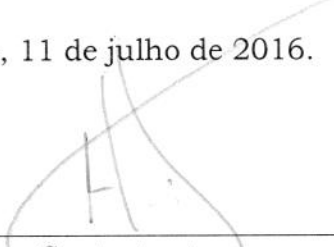
3.1 - A CONTRATADA concederá desconto de 50 % (cinquenta por cento) nos valores a serem acrescidos por força do reajuste de preços, condicionado a quitação das faturas até a data de seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 11 de julho de 2016.



Contratante

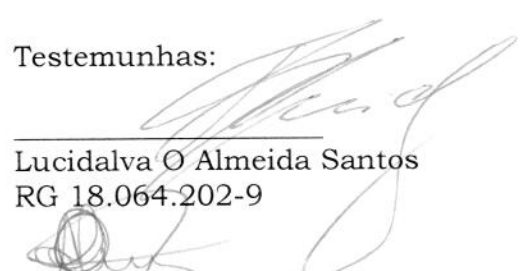
Caixa de Prev. dos Serv Munic de Cubatão



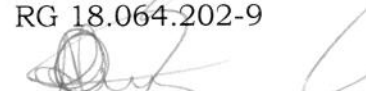
Contratada

Conam- Consultoria em Adm Pub Ltda

Testemunhas:



Lucidalva O Almeida Santos
RG 18.064.202-9



Anderson Ferreira Muniz
RG 28.486.182-0



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2017

CONTRATO nº 004/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, QUE CELEBRAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E PROPONENTE VENCEDORA, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2015.

Pelo presente instrumento, de um lado, a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Autarquia Pública Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Joaquim Miguel Couto, 992 – Vila Couto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.498.340/0001-58, neste ato representado por seu Superintendente APARECIDO AMARAL DE CARVALHO, C.P.F. Nº. 047.022.468-10 e a seguir designada simplesmente CAIXA, e de outro lado a PROPONENTE VENCEDORA CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25, com sede na RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ Nº. 348, 7º ANDAR, CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP, CEP 01303-050, telefone (11) 3218-1400, fax (11) 3218-1401/3218-1403, Home page: www.conam.com.br E-Mail: conam@conam.com.br, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sócio-Diretor **Sr. WALTER PENNINCK CAETANO**, C.I. Nº 4.577.590-4 e CPF Nº 055.052.758-34, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente ao Pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologada pelo Superintendente da CAIXA em 02/07/2015, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 004/2015, cláusula sétima, prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de **16/07/2017**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em 15 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - O valor global da presente prorrogação fica reajustado em 2,5565 pontos percentuais, acumulado do INPC-IBGE, que passa a corresponder ao total de R\$ 350.840,52 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

399

2

dois centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 29.236,71 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCONTO

3.1 – A CONTRATADA concederá desconto de 50 % (cinquenta por cento) nos valores a serem acrescidos por força do reajuste de preços, condicionado a quitação das faturas até a data de seu vencimento, no valor de R\$ 364,40 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).


CLÁUSULA QUARTA

4.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.


Cubatão, 14 de julho de 2017.

Contratante
Caixa de Prev. dos Serv Munic de Cubatão




Contratada
Conam- Consultoria em Adm Pub Ltda

Testemunhas:



Alessandra Martins Alves
RG 43516586-0



Anderson Ferreira Muniz
RG 28.486.182-0